



## **DECRETO Nº 301, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional municipal dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Municipal 485/2019, de 16 de abril de 2019:

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;

Considerando os postulados supremo de interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva;

Considerando o reajuste do piso nacional para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias efetuado, fixado pela Emenda Constitucional 120/2022, de 05 de maio de 2022, em, no mínimo, 02 (dois) salários mínimos, para vigorar a partir de maio de 2022;

Considerando que a Lei Municipal 485/2019, em seu artigo 7º, autoriza o poder executivo municipal a conceder reajustes anuais, que passarão a ser concedidos a partir do ano de 2022, com efeito retroativo à data do repasse inicial da assistência financeira complementar de cada ano previsto no § 3º, do Art. 9º- C, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

Considerando ainda que o Governo Federal atualizou o salário mínimo à vigorar à partir de 1º de janeiro de 2024,

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica fixado o piso salarial municipal dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo com a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura de crédito orçamentário para assegurar o cumprimento deste Decreto, conforme preconiza o art. 15, da Lei Municipal 485/2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

Sala dos Despachos, Montanhas/RN em, 12 de janeiro de 2024.

**Manuel Gustavo de Araújo Moreira**  
**Prefeito Municipal**